

CORRIDA POLICIAL PENAL CAUCAIA

A Ação ASICS “CORRIDA POLICIAL PENAL CAUCAIA” datada de 10/06/2024, será regida de acordo com as condições abaixo (“Condições da Ação ASICS”), e estará sujeita ao regulamento do ASICS Back, disponível para acesso em www.asics.com.br/asics-back.

1. Objeto

Esta Ação tem como objetivo a concessão de Cashback para os corretores que participarem da corrida CORRIDA POLICIAL PENAL CAUCAIA.

2. Prazo da ação ASICS

A Ação ASICS entrará em vigor do dia 10/06/2024 até 16/06/2024.

3. Término

A ASICS poderá encerrar antecipadamente a Ação ASICS, a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia aos Clientes ASICS.

4. Como participar?

Os Clientes ASICS que estiverem participando da corrida POLICIAL PENAL CAUCAIA.

5. Percentual/Valor do Cashback

O valor de Cashback concedido aos Clientes ASICS que atenderem aos requisitos desta Ação ASICS será de R\$ 90 (noventa reais) sobre o valor final pago do produto ASICS, desconsiderando descontos e valores pagos através de Vale Compra.

6. Prazo para concessão do Cashback

O Cashback será concedido na conta do Cliente ASICS na Plataforma ASICS Back em até 40 dias após a realização da corrida.

7. Regras de utilização do Cashback

Após disponibilização do Cashback conforme o item 6, o Cashback ficará disponível na conta do Cliente ASICS na Plataforma ASICS Back durante 180 (cento e oitenta) e poderá ser utilizado em sua próxima compra nos canais próprios da ASICS. Caso o saldo não seja utilizado dentro do período indicado, o Cliente ASICS perderá o benefício.

8. Clientes elegíveis a campanha

O acúmulo e utilização de bônus ASICS Back são destinados somente aos consumidores finais, sendo assim, compras com características de revenda de produtos à terceiros não acumularão e nem poderão utilizar bônus.

Considerações Gerais

Os termos em maiúsculo não definidos nestas Condições da Ação ASICS terão o significado atribuído do Regulamento do ASICS Back.

Esta Ação ASICS não tem natureza da promoção comercial e independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto,

sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 5.768/71. Eventuais alterações, prorrogações, comunicações e/ou outros que sejam relacionados à Ação ASICS serão disponibilizados ao público interessado pelos canais de divulgação da ASICS.

Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio das Condições da Ação ASICS serão sanados pelo serviço de atendimento ao consumidor - SAC da ASICS, que poderá ser acessado por meio do link <https://www.asics.com.br/ajuda/central-de-relacionamento>.